



ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO
DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, no uso das atribuições legais tendo em vista o artigo 4º do Ato Administrativo nº 25 de 25 de Outubro de 2019 resolve:

Art. 1º - Fica a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2020, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos que custearão a abertura do orçamento via superávit financeiro apurado em 31/12/2019 totalizou em **R\$125.281,94** (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) e serão aplicados no exercício 2020 para custeio das atividades da associação.

Cálculo do Superávit Financeiro:

Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2019 que será aplicado no exercício de 2020. Conforme seguem em anexo documentação do encerramento 2019, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Relatório memorial de restos a pagar; Relatório de passivo financeiro, Relatório de despesas extras com saldo a pagar e Demonstrativo de saldos bancários para o exercício 2020.

(+) TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO = R\$ 204.428,89

(+) CONTA BB 2591-7 / 4221-8 CDB; em 31/12/2019 = R\$ 188.189,17

(+) CONTA CEF 0161. 003. 00004010-0; em 31/12/2019 = R\$ 9.035,16

(+) CONTA CEF 0161. 003. 00004010-0 CDB; em 31/12/2019 = R\$ 4.150,71

(+) CONTA CAIXA, em 31/12/2019= R\$ 3.053,85

(-) TOTAL PASSIVO FINANCEIRO = R\$ 79.146,95

(-) RESTOS À PAGAR PROCESSADOS = R\$ 52.826,46

(-) RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS = R\$ 898,70

(-) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO = R\$25.421,79

SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019/2020 = R\$ 125.281,94



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br


Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) constante com a despesa orçamentária abaixo discriminada, o saldo remanescente será alocado em objetos programados em atos posteriores.

10.20.2.014.04.122.7002.33.90.39.99 – O.S. Terceiros PJ __ R\$ 86.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 05 de Outubro de 2020.


ANUAR ARANTES AMUI
PRESIDENTE


MARIA MARTINS PEDROSA
SECRETARIA EXECUTIVA


LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
CONTADOR /CRC MG 098579/O-8